

**EDITAL DE INSCRIÇÃO  
Nº 002/2026**

**PROJETO CONECTA RECEPTIVO  
CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO CIRCUITO DAS FRUTAS**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS**, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.830/0001-30, com sede na Praça Cidade de São Paulo, s/nº. Bairro Anhangabaú, Jundiaí/SP, 13.208-055, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Diretoria do Consórcio, torna público, para o conhecimento de quantos possam se interessar, a abertura do presente Edital de Chamamento Público para a seleção de agências de turismo receptivo que desejem participar do **PROJETO CONECTA RECEPTIVO**.

Este procedimento administrativo encontra seu fundamento jurídico nas normas gerais de contratação de consórcios públicos, regidas pela Lei nº 11.107/2005, especificamente no que tange à realização de objetivos de interesse comum entre os entes federados consorciados.

A atuação do Consórcio obedece rigorosamente aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Ademais, a seleção pauta-se pelos critérios de isonomia e julgamento objetivo, em harmonia com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar que o processo de fomento e capacitação regional ocorra de maneira transparente e acessível a todos os agentes econômicos que preencham os requisitos aqui estipulados.

## **1. DO PREÂMBULO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO.**

**1.1. O PROJETO CONECTA RECEPTIVO** emerge como uma iniciativa de natureza estruturante e estratégica, concebida para atuar diretamente no fortalecimento das agências de turismo receptivo que operam na Região do Circuito das Frutas. Esta proposta fundamenta-se na premissa de que o turismo contemporâneo exige, de forma crescente, a entrega de produtos turísticos bem formatados, que proporcionem experiências autênticas aos visitantes e que sejam amparados por estratégias comerciais de alta eficiência. Diante de um mercado global cada vez mais competitivo, a qualificação técnica e a integração entre os diversos atores do setor deixaram de ser diferenciais para se tornarem requisitos indispensáveis à sustentabilidade econômica dos destinos turísticos.

**1.2.** A iniciativa alinha-se aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, previstos no artigo 3º, incisos II e III, da Constituição Federal, que estabelecem o compromisso do Estado com o desenvolvimento nacional e a redução das desigualdades regionais. Ao fomentar o crescimento de micro e pequenas empresas de turismo no interior paulista, o Consórcio cumpre seu papel institucional de promover o progresso econômico e social do território, criando bases sólidas para uma atuação coordenada e equilibrada entre os municípios

integrantes. O projeto é, portanto, um instrumento de fomento que busca transformar o potencial turístico já consolidado da região em uma oferta estruturada e orientada a resultados concretos.

**1.3.** A abrangência do **PROJETO CONECTA RECEPTIVO** possui caráter eminentemente regional e integrador, contemplando agências de turismo receptivo estabelecidas em todos os dez municípios que compõem o polo turístico: Atibaia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiá, Louveira, Morungaba, Valinhos e Vinhedo. Ao envolver a totalidade dos entes consorciados, a iniciativa estimula a construção de uma identidade regional unificada, essencial para o desenvolvimento de roteiros intermunicipais e para a cooperação mútua entre os empresários locais. Esta integração é o pilar necessário para que a região se apresente ao mercado não apenas como um conjunto de cidades isoladas, mas como um destino consolidado, profissional e preparado para competir em diferentes níveis de mercado, nacional e internacional.

**1.4.** O projeto reflete ainda as diretrizes da Política Nacional de Turismo, estabelecida pela Lei nº 11.771/2008, que impõe ao Poder Público o dever de atuar mediante apoio técnico e logístico para consolidar o turismo como fator de desenvolvimento sustentável e geração de renda. O Conecta Receptivo atende a essa determinação ao propor uma jornada que inicia pelo diagnóstico de maturidade e culmina na certificação de qualidade, garantindo que as agências participantes alcancem um novo patamar de excelência na estruturação de experiências, precificação estratégica e utilização de tecnologias disruptivas, como a inteligência artificial, para a promoção e comercialização de seus produtos.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de agências de turismo receptivo situadas no território dos municípios consorciados para participação integral no **PROJETO CONECTA RECEPTIVO**, que compreende uma jornada estruturada em 6 (seis) etapas sequenciais e interdependentes de diagnóstico, capacitação técnica, inteligência comercial e inserção de mercado. O procedimento visa identificar e qualificar os atores do setor turístico regional, proporcionando-lhes acesso a ferramentas de inovação e estratégias de comercialização que possibilitem a estruturação de produtos turísticos de alta competitividade, alinhados à identidade cultural e às potencialidades do Circuito das Frutas.

**2.2.** A seleção pauta-se pelo interesse público em promover o desenvolvimento econômico local por meio do fortalecimento do ecossistema de turismo receptivo. O projeto não se limita a uma oferta de cursos isolados, mas estabelece uma trilha de amadurecimento empresarial que abrange desde o mapeamento inicial do perfil e maturidade das agências até a eventual outorga do selo de certificação regional. A participação das agências selecionadas nas atividades previstas pressupõe o engajamento direto na construção de uma rede de cooperação intermunicipal, voltada à criação de roteiros integrados e à ampliação da visibilidade do destino no cenário turístico contemporâneo.

**2.3.** O foco central da jornada de qualificação reside em três pilares fundamentais: o diagnóstico preciso, a capacitação técnica de excelência e a inserção estratégica no mercado. Por meio do diagnóstico, busca-se compreender os gargalos e as oportunidades específicas de cada agência; na capacitação, o enfoque recai sobre a elaboração de roteiros, formação de preços e o uso inovador da inteligência artificial para promoção e vendas; e, finalmente, a inserção

comercial se dará através da participação em rodadas de negócios e feiras do setor, permitindo a conexão direta entre as agências receptoras e os grandes operadores e compradores do mercado.

**2.4.** As agências selecionadas terão o compromisso de percorrer todo o fluxo metodológico proposto, contribuindo para a consolidação de um portfólio regional estruturado e para o reposicionamento do Circuito das Frutas como um destino organizado, profissional e orientado a resultados sustentáveis no médio e longo prazo. A consecução deste objeto representa um marco na transição de um território com potencial turístico para um destino efetivamente estruturado e preparado para atender às exigências de demanda dos mercados nacional e internacional.

### **3. DOS OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO.**

**3.1. O PROJETO CONECTA RECEPTIVO** tem como objetivo primordial capacitar e conectar as agências de turismo receptoras que atuam na Região do Circuito das Frutas, promovendo o desenvolvimento de produtos turísticos estruturados e ampliando, de forma sustentável, a inserção e competitividade destas agências nos mercados nacional e internacional. A iniciativa busca transformar o potencial turístico do território em uma oferta comercialmente viável, dotando os profissionais do setor de competências técnicas e ferramentas tecnológicas que permitam a criação de experiências memoráveis e a consolidação do destino como uma referência em turismo de excelência.

**3.2.** A execução deste Chamamento Público visa atingir as seguintes metas específicas, fundamentais para a estruturação do ecossistema turístico regional:

**a) Mapear o perfil e a maturidade das agências receptoras:** realizar um diagnóstico técnico minucioso para identificar o estágio de desenvolvimento empresarial, os produtos ofertados e as estratégias comerciais adotadas por cada participante, orientando as ações de capacitação conforme as necessidades reais do mercado;

**b) Qualificar profissionais na elaboração e comercialização de roteiros:** proporcionar formação de alto nível sobre estruturação de produtos turísticos, design de experiências, critérios de precificação e viabilidade financeira, assegurando que as agências possuam bases sólidas para uma atuação profissional e lucrativa;

**c) Incentivar o uso de tecnologia e Inteligência Artificial:** capacitar as agências para a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial voltadas à comunicação, automação de atendimento e otimização de estratégias digitais de vendas, garantindo que o destino acompanhe as inovações tecnológicas do setor;

**d) Criar roteiros intermunicipais integrados:** estimular a construção de roteiros que conectem os diversos ativos turísticos dos dez municípios do Circuito das Frutas, fortalecendo a identidade regional e promovendo a cooperação entre os atores locais em substituição à concorrência isolada;

**e) Preparar as agências para o mercado e rodadas de negócios:** dotar os participantes de competências para apresentarem seus roteiros em feiras de turismo e eventos comerciais, facilitando a conexão com grandes operadoras, agências emissivas e compradores nacionais e estrangeiros;

**f) Consolidar o Selo de Qualidade Regional:** implementar o processo de certificação "Agência Conecta Receptivo", estabelecendo padrões de qualidade que elevem o nível de confiança do mercado e consolidem a imagem do Circuito das Frutas como um destino organizado e profissional.

3.3. Dessa forma, os objetivos aqui listados guardam estrita harmonia com as diretrizes da Política Nacional de Turismo previstas na Lei nº 11.771/2008, que impõe ao Poder Público o dever de atuar mediante apoio técnico e financeiro para consolidar a atividade turística como importante fator de desenvolvimento sustentável e distribuição de renda. A consecução destas metas permitirá que o Circuito das Frutas realize a transição de um polo com potencial para um destino efetivamente estruturado e orientado a resultados mercadológicos de alto impacto.

#### **4. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO.**

**4.1.** A execução do **PROJETO CONECTA RECEPTIVO** dar-se-á por meio de uma metodologia integrada e sequencial, desenhada para garantir a evolução gradual das agências selecionadas. O projeto divide-se em 6 (seis) etapas obrigatórias, que abrangem desde o diagnóstico situacional até a inserção qualificada no mercado e a certificação final. Esta estrutura visa assegurar que a capacitação técnica seja precedida por uma compreensão clara da realidade das agências e sucedida por ações concretas de promoção e comercialização.

**4.2.** A observância das etapas é condição indispensável para a permanência no projeto e para a obtenção dos benefícios previstos, sendo que cada fase fornece os subsídios necessários para o aproveitamento da etapa subsequente. A Administração Pública, ao desenhar este fluxo, pauta-se pelo princípio da eficiência e do planejamento estratégico, garantindo que o fomento ao turismo regional ocorra de forma ordenada e técnica.

**4.3.** O projeto será desenvolvido conforme o cronograma e os objetivos descritos a seguir:

**4.3.1. 1ª Etapa - Pesquisa e Diagnóstico:** consiste na realização de um levantamento regional exaustivo para mapear o perfil das agências, os produtos turísticos atualmente ofertados, as estratégias comerciais vigentes e o nível de maturidade empresarial. Esta fase é essencial para orientar as ações estratégicas e identificar oportunidades de desenvolvimento personalizadas;

**4.3.2. 2ª Etapa - Reunião de Alinhamento:** encontro técnico destinado à apresentação dos dados coletados na fase de diagnóstico, promovendo a integração entre os participantes selecionados e o alinhamento estratégico sobre o novo momento do Circuito das Frutas. Nesta oportunidade, serão detalhadas as expectativas do projeto e a dinâmica das fases seguintes;

**4.3.3. 3ª Etapa - Capacitação em Elaboração de Roteiros Turísticos (24h):** etapa de formação técnica intensiva, realizada em parceria com o SENAC, composta por 8 (oito) encontros de 3 (três) horas cada. O conteúdo programático abrange a estruturação de produtos turísticos,

criação de experiências imersivas, técnicas de precificação, análise de viabilidade e estratégias modernas de comercialização;

**4.3.4. 4ª Etapa** - Capacitação pelo SENAC da Utilização de Inteligência Artificial para Promoção e Vendas de Roteiros Turísticos (4h): oficina focada na inovação tecnológica, abordando o uso de ferramentas de Inteligência Artificial na comunicação visual, automação do atendimento ao cliente e desenvolvimento de estratégias digitais de alta conversão para o setor de turismo;

**4.3.5. 5ª Etapa** - Ação Comercial e Visita Técnica: fase de aplicação prática e inserção mercadológica, na qual os participantes integrarão uma agenda estruturada em feira de turismo. Esta etapa inclui rodadas de negócios, apresentação dos roteiros formatados durante a capacitação para operadores e compradores, e a conexão direta com o mercado emissivo;

**4.3.6. 6ª Etapa** - Certificação: outorga do selo “Agência Conecta Receptivo – Circuito das Frutas” às agências que cumprirem integralmente os critérios de participação, demonstrarem engajamento efetivo ao longo do projeto e adequação aos padrões de qualidade estabelecidos pelo Consórcio. A certificação visa elevar a confiança do mercado e padronizar o nível de excelência dos serviços na região.

## **5. DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO.**

**5.1.** Com o objetivo de assegurar o desenvolvimento regional equilibrado e garantir a representatividade de todos os entes que integram o polo turístico, o **PROJETO CONECTA RECEPTIVO** disponibiliza um total de **20 (vinte) vagas destinadas exclusivamente às agências de turismo receptivo** selecionadas para a jornada de capacitação técnica e inserção comercial. Esta limitação quantitativa justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade pedagógica das oficinas e a eficácia das rodadas de negócios, permitindo um acompanhamento técnico personalizado para cada participante ao longo das etapas metodológicas.

**5.2.** A distribuição das vagas obedecerá ao critério de **Paridade Simples entre os Municípios**, promovendo a inclusão equânime de empreendedores de toda a extensão territorial do Circuito das Frutas. Assim, as 20 (vinte) vagas serão reservadas na proporção de 02 (duas) vagas para cada um dos 10 (dez) municípios consorciados, a saber: Atibaia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Morungaba, Valinhos e Vinhedo. Tal medida reflete o compromisso institucional do Consórcio com o fortalecimento da governança turística regional, evitando a concentração de recursos e conhecimentos em localidades específicas e estimulando a cooperação intermunicipal.

**5.3.** Caso o número de agências habilitadas em um determinado município seja inferior à cota de 02 (duas) vagas inicialmente reservada, as vagas ociosas serão consideradas remanescentes e submetidas ao processo de **Remanejamento de Vagas**. O preenchimento destas vagas dar-se-á pela convocação dos excedentes habilitados de outros municípios, observando-se rigorosamente a ordem cronológica geral de inscrição (data e hora de envio do formulário), independentemente da cidade de sede, até que se complete o quantitativo total de 20 (vinte) participantes.

5.4. Esta sistemática de distribuição visa conciliar o princípio da isonomia regional com a eficiência administrativa, garantindo o aproveitamento total das vagas ofertadas e o fortalecimento do produto turístico regional como um todo. A aplicação deste critério temporal para o remanejamento assegura objetividade e transparência ao processo de seleção, em estrita observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e aos objetivos de regionalização da Política Nacional de Turismo.

## 6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Para a participação no **PROJETO CONECTA RECEPTIVO**, os empreendimentos interessados deverão atender, de forma cumulativa, aos requisitos de habilitação técnica e jurídica estabelecidos nesta seção. A observância estrita destas condições é indispensável para assegurar a finalidade pública de fomento ao turismo regional e a regularidade do processo de seleção, em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.2. Os requisitos de habilitação são os seguintes:

6.2.1. **Sede Obrigatória no Território do Consórcio:** o empreendimento deve possuir sede devidamente estabelecida em um dos 10 (dez) municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, a saber: Atibaia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Morungaba, Valinhos ou Vinhedo. A comprovação do domicílio empresarial visa garantir que os benefícios da capacitação e do fomento técnico reflitam diretamente no desenvolvimento econômico e na geração de valor para a região do Circuito das Frutas;

6.2.2. **Regularidade Cadastral e Jurídica:** possuir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e em situação de regularidade perante a Receita Federal do Brasil no momento da inscrição. A agência deve apresentar documentação que comprove sua existência jurídica e a regularidade de suas atividades, assegurando a confiabilidade institucional das parcerias firmadas no âmbito do projeto;

6.2.3. **Atuação no Segmento de Turismo Receptivo:** comprovar o efetivo exercício de atividades ligadas ao turismo receptivo regional, independentemente do porte, nível de maturidade ou estágio de desenvolvimento da agência. O projeto possui caráter integrador e inclusivo, destinando-se a todos os atores que atuam na recepção e estruturação de experiências para visitantes no território consorciado;

6.2.4. **Preenchimento do Diagnóstico de Maturidade:** realizar o preenchimento integral do formulário de pesquisa referente à 1ª Etapa do projeto, fornecendo os dados necessários para o mapeamento do perfil empresarial, produtos ofertados e estratégias comerciais. O fornecimento destas informações é condição técnica essencial para a personalização das ações de capacitação subsequentes. No link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf4vekaNWREUFwL4K5Dsc71VCvjixvg-IP8TBdF30JvxoU2w/viewform>;

**6.2.5.** Fica expressamente estabelecido que, para fins de participação neste Chamamento Público, o Consórcio dispensa a exigência de registro obrigatório no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), do Ministério do Turismo. Esta opção discricionária da Administração visa ampliar a base de participantes e permitir que agências em fase de estruturação ou regularização possam se beneficiar da trilha de qualificação técnica e estruturação de mercado proposta pelo projeto.

## 7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO.

**7.1.** O processo de seleção para o **PROJETO CONECTA RECEPTIVO** será realizado mediante Inscrição Única, com abertura simultânea para todas as agências de turismo receptivo interessadas que possuam sede nos municípios integrantes do Circuito das Frutas. Não haverá fases prioritárias ou segmentadas de inscrição, garantindo-se a isonomia e a igualdade de oportunidades para todos os empreendimentos que preencham os requisitos de habilitação técnica e jurídica estabelecidos neste Edital.

**7.2.** As inscrições e a participação nas etapas de capacitação técnica, incluindo as oficinas de elaboração de roteiros e de inteligência artificial, serão oferecidas em regime de gratuidade total. O Consórcio Intermunicipal arcará integralmente com os custos pedagógicos e logísticos das capacitações, não havendo qualquer cobrança de taxas de inscrição ou mensalidades para as agências selecionadas, configurando-se como uma ação de fomento direto ao desenvolvimento do turismo regional.

**7.3.** O procedimento de inscrição dar-se-á exclusivamente por meio digital, mediante o preenchimento do formulário eletrônico oficial disponibilizado pelo Consórcio. A agência interessada deverá observar os seguintes canais para a formalização de sua participação:

[https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=BYI45EuVbUqheE\\_EO6cQAtP8VTScFiNGrTzAqBZ6kAZUNk9HUVZFRzQyWDFUU0YzN0tFRkhHNjhUNi4u;](https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=BYI45EuVbUqheE_EO6cQAtP8VTScFiNGrTzAqBZ6kAZUNk9HUVZFRzQyWDFUU0YzN0tFRkhHNjhUNi4u;)

**7.4.** As datas e prazos do certame deverão ser rigorosamente observados pelos interessados, sob pena de preclusão e inabilitação para as etapas subsequentes. Fica estabelecido o seguinte cronograma preliminar de atividades:

**7.4.1.** Período de Inscrição e Diagnóstico: de 28/04/2026 a 10/05/2026;

**7.4.2.** Análise Documental e Técnica: de 11/05/2026 a 15/05/2026;

**7.4.3.** Divulgação dos Habilitados: 16/05/2026;

**7.4.4.** Início das Capacitações (Roteiros): 19/05/2026, com encontros semanais até 07/07/2026;

**7.4.5.** Oficina SENAC Inteligência Artificial: 14/07/2026, das 18h30 às 22h30;

**7.4.6.** Ações Comerciais e Certificação: a partir de agosto de 2026, conforme agenda de feiras do setor.

7.5. O Consórcio reserva-se o direito de alterar o cronograma por razões de interesse público ou necessidade técnica, mediante comunicação prévia no site oficial ([www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br](http://www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br)). A responsabilidade pelo acompanhamento das publicações e convocações recai exclusivamente sobre a agência inscrita, nos termos do princípio da vinculação ao edital.

## **8. DA ANÁLISE, VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.**

8.1. A análise e a validação de todas as inscrições formuladas no âmbito do **PROJETO CONECTA RECEPTIVO** serão de responsabilidade exclusiva da Diretoria do Consórcio Intermunicipal. A Secretaria procederá ao exame minucioso da documentação apresentada e das informações fornecidas nos formulários de diagnóstico, verificando o cumprimento integral dos requisitos de habilitação técnica e jurídica estabelecidos na Seção 6 deste Edital.

8.2. O processo de avaliação pauta-se pelo princípio do julgamento objetivo, assegurando que a seleção das agências ocorra de forma transparente e impessoal. Inscrições incompletas, com dados inconsistentes ou que não atendam às exigências territoriais e de atuação no segmento receptivo serão liminarmente invalidadas, garantindo a eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à qualificação do setor. As decisões proferidas pela Secretaria citada gozam de presunção de legitimidade e veracidade, sendo fundamentadas em critérios técnicos previamente divulgados.

8.3. Para a classificação dos interessados e o preenchimento das vagas disponibilizadas por município, bem como para o eventual remanejamento de vagas ociosas, será utilizado o Critério Temporal, correspondente à ordem cronológica de envio da inscrição. A precedência na alocação da vaga será determinada pela data e hora exatas do recebimento do formulário eletrônico de diagnóstico pelo sistema do Consórcio. Este critério assegura objetividade absoluta ao processo, eliminando subjetivismos e privilegiando o engajamento imediato dos empreendedores com a iniciativa regional.

8.4. A lista preliminar de agências habilitadas e classificadas será divulgada conforme o cronograma estabelecido, abrindo-se prazo para a interposição de recursos administrativos em caso de discordância quanto ao resultado da análise documental ou técnica. Após o julgamento de eventuais insurgências e a aplicação dos critérios de paridade municipal e remanejamento, a Secretaria de Comunicação e Marketing homologará a Lista Final de Participantes, que será publicada no site oficial do Consórcio e servirá como convocação oficial para o início das etapas de capacitação técnica.

## **9. DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPANTES.**

9.1. A participação no **PROJETO CONECTA RECEPTIVO** impõe às agências selecionadas uma série de deveres e compromissos institucionais, essenciais para a consecução dos objetivos de qualificação e estruturação do destino Circuito das Frutas. O engajamento efetivo em cada uma das etapas previstas é condição resolutive para a permanência no projeto e para a futura obtenção do selo de certificação regional. As agências, ao se inscreverem, declaram plena ciência de que o fomento público oferecido pressupõe uma contrapartida de dedicação técnica e presença ativa em todas as atividades programadas.

**9.2.** Ficam estabelecidos os seguintes compromissos obrigatórios para os participantes:

**9.2.1. Frequência Mínima em Capacitações:** a agência deve garantir a presença de seu representante legal ou técnico em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total das capacitações oferecidas, o que inclui os 8 (oito) encontros de Elaboração de Roteiros (24h) e a Oficina de Inteligência Artificial (4h). A frequência será aferida rigorosamente pela coordenação do projeto, e o descumprimento deste patamar mínimo implicará na exclusão automática do participante, sem direito à certificação final;

**9.2.2. Participação em Ações Comerciais e Rodadas de Negócios:** a agência selecionada compromete-se a participar ativamente da 5ª Etapa do projeto, que compreende a agenda estruturada em feiras de turismo e rodadas de negócios. Este compromisso envolve a preparação prévia de materiais, a apresentação profissional dos roteiros desenvolvidos durante o curso e a condução de negociações com operadores e compradores do mercado, visando a inserção real do produto turístico regional nos canais de comercialização;

**9.2.3. Engajamento no Diagnóstico e Alinhamento:** a agência deve fornecer dados precisos e fidedignos durante a fase de pesquisa e diagnóstico, além de comparecer às reuniões de alinhamento estratégico, contribuindo para a construção de uma visão compartilhada e integrada do destino;

**9.2.4. Autorização de Uso de Imagem e Voz:** os participantes, pelo ato da inscrição, autorizam de forma gratuita e irrevogável o uso de sua imagem e voz captadas durante as oficinas, rodadas de negócios e visitas técnicas, para fins exclusivos de promoção institucional do Projeto Conecta Receptivo e do destino Circuito das Frutas. Esta autorização abrange a veiculação em redes sociais oficiais, sites do governo, materiais impressos e vídeos publicitários voltados ao fomento do turismo regional.

**9.3.** A inobservância injustificada de qualquer um dos compromissos listados nesta seção poderá resultar na exclusão da agência do projeto, independentemente do estágio em que se encontre. A Administração Pública reserva-se o direito de convocar suplentes, respeitando a ordem de classificação e os critérios de paridade municipal, caso ocorram desistências ou exclusões por falta de engajamento. A seriedade no cumprimento destes deveres é o que garantirá que o Circuito das Frutas se consolide como um destino organizado, profissional e efetivamente preparado para o mercado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**10.1.** A formalização da inscrição no presente certame implica, para todos os fins de direito, a aceitação integral, irrestrita e irrevogável de todos os termos, condições e exigências estabelecidos neste Edital e em seus eventuais anexos. O empreendimento interessado declara, ao submeter o formulário de diagnóstico, ter pleno conhecimento das normas que regem o **PROJETO CONECTA RECEPTIVO**, bem como das implicações técnicas e jurídicas decorrentes de sua participação na jornada de qualificação regional. A adesão voluntária ao projeto vincula a agência aos compromissos de frequência e engajamento, não sendo admitida

a alegação de desconhecimento das regras como escusa para o descumprimento dos deveres estabelecidos.

**10.2.** A participação neste programa de capacitação possui caráter eminentemente de fomento e apoio técnico ao setor produtivo regional. Assim, fica expressamente consignado que a seleção e o acompanhamento das agências não geram qualquer tipo de vínculo empregatício, funcional ou obrigacional de natureza comercial entre os participantes e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas. Trata-se de uma cooperação técnica voltada ao fortalecimento do ecossistema turístico, na qual o Poder Público atua como facilitador do desenvolvimento econômico territorial, em estrita observância às metas de regionalização e eficiência administrativa.

**10.3.** Os casos omissos, as ambiguidades interpretativas ou as situações fáticas não expressamente previstas neste instrumento convocatório serão analisados e resolvidos soberanamente pela Diretoria do Consórcio, que detém a discricionariedade técnica para proferir decisões que assegurem a finalidade pública e o bom andamento do projeto. As deliberações da Diretoria e das Secretarias serão fundamentadas e publicadas nos canais de comunicação oficial do Consórcio, preservando-se sempre o princípio da transparência e a segurança jurídica de todos os envolvidos no processo seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, servindo como lei fundamental para a seleção das agências de turismo receptivo. Esclarecimentos adicionais e comunicações oficiais serão realizados exclusivamente pelo endereço eletrônico [contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br](mailto:contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br) ou por meio do site institucional ([www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br](http://www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br)).

Consórcio Intermunicipal, 27 de abril de 2026.

*Assinado Digitalmente*

**Neusa Regina Foga Paes de Barros**  
Representante da Presidência  
Município de Itupeva

*Assinado Digitalmente*

**Marcela Roberta Moro**  
Representante da Vice Presidência  
Município de Jundiaí

*Assinado Digitalmente*

**Caroline Duarte Biccarelli**  
Representante da Secretaria Executiva  
Município de Itatiba

*Assinado Digitalmente*

**José Carlos Dos Santos Silva**  
Representante da Secretaria Financeira  
Município de Vinhedo

*Assinado Digitalmente*

**Rafaela Camurci Lourençon**  
Representante da Secretaria de Comunicação e Marketing  
Município de Louveira



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B278-9EF1-E235-1336

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE DUARTE BICCARELLI (CPF 288.XXX.XXX-97) em 27/04/2026 09:53:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAFAELA CAMURCI LOURENÇON (CPF 289.XXX.XXX-09) em 27/04/2026 10:05:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELA ROBERTA MORO (CPF 268.XXX.XXX-60) em 27/04/2026 10:15:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVA (CPF 381.XXX.XXX-70) em 27/04/2026 10:36:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEUSA REGINA FOGA PAES DE BARROS (CPF 270.XXX.XXX-94) em 27/04/2026 10:42:08  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://circuitodasfrutas.1doc.com.br/verificacao/B278-9EF1-E235-1336>